



Ano 14 N° 3755

Divulgação terça-feira, 25 de novembro de 2025

Página 31

Publicação quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Adjudico o item único ao licitante vencedor com o valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), ao seguinte licitante:

Fornecedor	ITEM	UNID	QTDE	DESCRÍÇÃO	VL. Unit	VL Total Mês
LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 22.509.943/0001-87	01	MÊS	24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PICK-UP MÉDIA 4X2 SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A CARGO DA CONTRATADA, SEGURO TOTAL	4.800,00	9.600,00
TOTAL GERAL						115.200,00

Tapurah – MT, 25 de novembro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS COM TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.

O Presidente da Câmara, Sr. CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, no uso das suas atribuições Legais resolve.

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico 10/2025, em favor da empresa vencedora do certame sendo LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.509.943/0001-87 com o valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para o item único.

Tapurah - MT, 25 de novembro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA

PORTARIA 092/2025

SÚMULA: "NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIELE CRISTINA BENIN para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço 11/2025 vinculada aos Pregão Eletrônico 010/2025.

Parágrafo Único. Nos casos de afastamento e impedimento do titular, fica nomeado como fiscal de contrato substituto a servidora EVANILDE SANTINA CINCHE DE SOUZA

Art. 2º - Atribuições do Fiscal de Ata:

1 – Ler atentamente os termos da licitação e a respectiva ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto da atal, proceder à sua eventual medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Notificar a vencedora da ata em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

5 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

6 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

7 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar a execução da ata e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca,



Ano 14 N° 3755

Divulgação terça-feira, 25 de novembro de 2025

Página 32

Publicação quarta-feira, 26 de novembro de 2025

observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Câmara sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI - Os Fiscais de contrato e/ou de ata podem, antes de assinar exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação a outros funcionários.

Parágrafo único: fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato. Devendo registrar em relatório próprio a as divergências encontradas.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025

A Câmara Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.303/0001-24, com sede na Rua Joaçaba nº 88, Centro, União do Sul – MT, torna público aos interessados que realizará o processo de Dispensa de Licitação nº 16/2025, com critério de julgamento menor preço por lote global, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 05, de 18 de março de 2024, bem como da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução de obra, no regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de pintura externa e reparo em forro de gesso do Legislativo Municipal, compreendendo: restauração, remoção, reparo e pintura em forro de gesso; reparos e pintura das paredes externas; e pintura das calçadas externas da Câmara Municipal de União do Sul/MT. (Sem fornecimento de material – somente mão de obra).

As especificações completas constam no Termo de Referência, anexo ao processo.

Os interessados poderão apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação:

01/12/2025, às 09h00 (horário de Mato Grosso).

As documentações poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@uniaodosul.mt.leg.br, ou entregues pessoalmente no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de União do Sul, localizado na Rua Joaçaba nº 88, Centro, União do Sul – MT, no horário das 07h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, devendo constar referência à Dispensa de Licitação nº 16/2025.

O Edital/Termo de Referência estará disponível no site oficial da Câmara Municipal:

<https://www.uniaodosul.mt.leg.br/sic-licitacao>

Outras informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (66) 9 9223-1398, das 07h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

União do Sul – MT, 24 de novembro de 2025.

JOSELI MARIA SCAPINI BULL Agente de Contratação - Portaria nº 06/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE

ATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2025.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRN).

CONTRATADA: INSTITUTO SAO LUCAS (CNPJ: 40.182.607/0001-54). Modalidade de Licitação: Credenciamento Eletrônico nº 007/2025.